



São Paulo, 25 de julho de 2012.

Of. VRERI 2432012

Assunto: NOVA METODOLOGIA – Seleção de candidatos com edital único – Convênios USP.

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a),

Estamos divulgando o Edital Único – Convênios USP para intercâmbio internacional de alunos USP de graduação.

Através do processo seletivo proposto, serão alocadas todas as vagas provenientes de convênios gerais USP administrados pela VRERI. Constituem exceção as vagas oferecidas em programas específicos (ver item 3).

Detalhamos alguns pontos importantes referentes ao apresentado no Edital:

1. Para inscrição no processo de seleção, o estudante deve apresentar um certificado de proficiência na língua da instituição de destino pretendida. Neste semestre, excepcionalmente, e caso a instituição de destino pretendida não declare a exigência de certificado específico, aceitaremos declarações de proficiência em língua estrangeira emitidas pela CRInt da Unidade de Ensino e assinadas necessariamente por seu Presidente. O nível mínimo de conhecimento da língua é o nível intermediário. Assim, cabe a cada Unidade de Ensino escolher a forma de aferir tal conhecimento. Após a pré-seleção, todos os alunos aprovados na fase inicial participarão de entrevista onde será também avaliada sua capacidade de compreensão e expressão oral na língua da instituição de destino pretendida;
2. Em caráter experimental, alunos do Campus de Ribeirão Preto serão entrevistados através de vídeo conferência e deverão se apresentar em local e horários específicos a serem divulgados. Dependendo do resultado de tal experiência e do interesse e disponibilidade das CRInts locais, esta forma de entrevista pessoal poderá ser ampliada aos demais Campi do interior;
3. Como todas as vagas provenientes de convênio USP, exceto as oferecidas através de programas específicos (como as oferecidas por programas do



Santander Universidades, AUGM, CINDA, etc), estão sendo divulgadas neste edital, não serão feitas consultas individuais às instituições estrangeiras, visto que todas as vagas possíveis já foram negociadas;

4. Após o recebimento da carta de aceitação da instituição estrangeira, o aluno poderá se candidatar para recebimento de bolsa de Mérito Acadêmico através desta VRERI. A solicitação será analisada na VRERI e, caso seja aprovada, a candidatura será encaminhada à Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para que seja dado o parecer definitivo.

Atenciosamente,

ADNEI MELGES DE ANDRADE
Vice-Reitor Executivo de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

C/C – CCInts/CRInts locais ✓